



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2388

DE 12 DE MAIO DE 2025

“Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente”.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica(m) incluído(s) o(s) seguinte(s) (programas ou ações) na Lei Municipal nº 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC. DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	03	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	13	Saúde Cidadã
Atividade	1.233	EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS RBC/UBS (CUIDADO MATERNO-PATERNAL INFANTIL PORT.SES/RS 1098/2023) REC 4293

Art. 2º Fica(m) incluído(s) os seguintes (programas ou ações) na Lei Municipal nº 2.335/2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2025 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC. DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	03	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	13	Saúde Cidadã
Atividade	1.233	EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS RBC/UBS (CUIDADO MATERNO-PATERNAL INFANTIL PORT.SES/RS 1098/2023) REC 4293

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão	08	SEC.MUNIC. DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	03	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	13	Saúde Cidadã
Atividade	1.233	EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS RBC/UBS (CUIDADO MATERNO-PATERNAL INFANTIL PORT.SES/RS 1098/2023) REC 4293



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

3.4.4.90.52.00.00.00.00 1100 Classificação Orçamentária
Equipamentos e Material Permanente

	R\$	53.815,87
Subtotal	R\$	53.815,87
Total	R\$	53.815,87

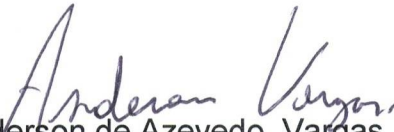
Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o valor de R\$ 52.077,54 (cinquenta e dois mil e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), de origem do superávit financeiro apurado no final do exercício de 2024, o valor de R\$ 1.738,33 (mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), do provável excesso de arrecadação no orçamento para o exercício de 2025, totalizando R\$ 53.815,87 (cinquenta e três mil oitocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), esses recursos advêm das Transferências do Fundo Estadual de Saúde (FES), conforme Portaria SES nº 1098/2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Tabai 12 de maio de 2025.

Registrado e publicado.

Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 53.815,87 (cinquenta e três mil oitocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).

O objetivo da abertura de crédito adicional especial na Ação 1.233, será aplicar os recursos advindos das Transferências do Fundo Estadual de Saúde (FES), conforme Portaria SES nº 1098/2023, na aquisição de equipamentos e/ou mobiliários necessários à implementação de ações e serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde, com ênfase no cuidado materno-paterno-infantil, Rede Bem Cuidar - RBC/RS.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de maio de 2025.

Anderson de Azevedo Vargas

Prefeito Municipal